



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 392 , DE 06 DE abril DE 1981.

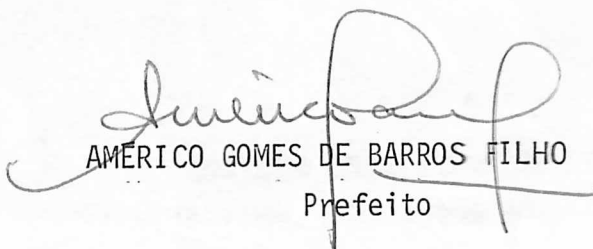
EMENTA : Nomenclatura de logradouro público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Av. Vereador FERNANDO CÉSAR ANTUNES DE FIGUEIREDO a atual Av. Central, localizada em Imbariê, no 3º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de abril de 1981.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
Prefeito